

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de julho de 2006.

IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1216,  
DE 06 DE JULHO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.804.074-1/2005, de interesse de DIOMAR BASTOS LIMA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 06 e 07, da Quadra 581, situados à Rua C-259, Setor Nova Suíça, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/07 e APM, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 06 e 07 em Lote 06/07

| LOTE 06/07                                           | ÁREA   | 806,00m² |
|------------------------------------------------------|--------|----------|
| Frente para a Rua C-259.....                         | 26,00m |          |
| Fundo, confrontando com os lotes 13 e 12.....        | 26,00m |          |
| Lado direito, confrontando com os lotes 08 e 09..... | 31,00m |          |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05.....       | 31,00m |          |

2. Desmembrando o Lote 06/07 em Lote 06/07 e APM

| LOTE 06/07                                           | ÁREA   | 728,00m² |
|------------------------------------------------------|--------|----------|
| Frente para a APM.....                               | 26,00m |          |
| Fundo, confrontando com os lotes 13 e 12.....        | 26,00m |          |
| Lado direito, confrontando com os lotes 08 e 09..... | 28,00m |          |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05.....       | 28,00m |          |

| APM                                            | ÁREA   | 78,00m² |
|------------------------------------------------|--------|---------|
| Frente para a Rua C-259.....                   | 26,00m |         |
| Fundo, confrontando com o Lote 06/07.....      | 26,00m |         |
| Lado direito, confrontando com o Lote 08.....  | 3,00m  |         |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05..... | 3,00m  |         |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de julho de 2006.

IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1217,  
DE 06 DE JULHO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.826.057-1/2006, de interesse de TCI - TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 12/13/14/22/21/20 e 19, da Quadra 06, situados às ruas Fortaleza e Terezina, Bairro Alto da Glória, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12/13/14/22/21/20/19 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 12/13/14/22/21/20 e 19 no Lote 12/13/14/22/21/20/19

| Lote 12/13/14/22/21/20/19                                  | Área                 | 2.832,00m² |
|------------------------------------------------------------|----------------------|------------|
| Frente para a Rua Fortaleza.....                           | 40,80m               |            |
| Fundo, confrontando com a Rua Terezina.....                | 56,80m               |            |
| Lado direito, confrontando com os lotes 11 e 23.....       | 60,00m               |            |
| Lado esquerdo, confrontando com os lotes 15, 17 e 18 ..... | 36,00m+16,00m+24,00m |            |

2. Desmembrando o Lote 12/13/14/22/21/20/19 no Lote 12/13/14/22/21/20/19 e Área Pública Municipal

| Lote 12/13/14/22/21/20/19                                  | Área                 | 2.661,60m² |
|------------------------------------------------------------|----------------------|------------|
| Frente para a Rua Fortaleza.....                           | 40,80m               |            |
| Fundo, confrontando com a Área Pública Municipal.....      | 56,80m               |            |
| Lado direito, confrontando com os lotes 11 e 23.....       | 57,00m               |            |
| Lado esquerdo, confrontando com os lotes 15, 17 e 18 ..... | 36,00m+16,00m+21,00m |            |

| Área Pública Municipal                                   | Área   | 170,40m² |
|----------------------------------------------------------|--------|----------|
| Frente para a Rua Teresina.....                          | 56,80m |          |
| Fundo, confrontando com o Lote 12/13/14/22/21/20/19..... | 56,80m |          |
| Lado direito, confrontando com o Lote 18.....            | 03,00m |          |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 23.....           | 03,00m |          |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de julho de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 1218,**  
**DE 06 DE JULHO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.801.494-5/2005, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 656, de 05 de abril de 2006, que *exonerou, a pedido*, a servidora **SIMONE MENDES DA SILVA SANTOS**, no que se refere ao cargo, para considerar como sendo **Assessor Executivo, símbolo FGC, (matrícula nº 365955-2), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de dezembro de 2005**, tornando sem efeito os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de julho de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 1219,**  
**DE 06 DE JULHO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **MANOEL CARDOSO NETO, matrícula nº 30538-1**, Assistente de Atividades Administrativas I, Nível A03, Referência "A", da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes para a Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 1º de junho de 2006.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de julho de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 1220,**  
**DE 06 DE JULHO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **WILSON**

**PEREIRA VILAÇA, matrícula nº 196444-1**, Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Nível A01, Referência "A", do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM, para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **a partir de 02 de fevereiro de 2006.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de julho de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 1221,**  
**DE 06 DE JULHO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **FERNANDA XAVIER DE ALMEIDA BARROS, matrícula nº 594407-1**, Funcionário Administrativo Educacional III, Nível F03, Referência "BAS", da Secretaria Municipal de Educação para o Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM, **a partir de 31 de maio de 2006.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de julho de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 1222,**  
**DE 06 DE JULHO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 0063/2006, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **RUTE JOSÉ VALÉRIO (matrícula nº 77569-1)**, Auxiliar de Apoio Administrativo I, Nível A01, Referência "A", da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para a Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, **a partir de 08 de junho de 2006.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de julho de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal